

O INDEPENDENTE

JORNAL NOTICIOSO NEUTRO-POLITICO E CRITERIOSO

EDITOR E IMPRENSOR J. BARTHEM JUNIOR

ANNO I

NUMERO 27

ASSIGNATURA ADIANTADA

Semestre 3\$500

Com porte, anno. 8\$000

S. CATARINA

VILLA DE TIJUCAS GRANDE

27 de Janeiro de 1887

ASSIGNATURA ATRAZADA

BRASIL Semestre 4\$000

Com porte, anno 9\$000

Publicação tres vezes por mez

Os autographos que nos forem remettidos não serão devolvidos embora deixem de serem publicados.

O INDEPENDENTE

Deffeza do P.^o Cruz, no processo, que lhe forjou a camarilha por meio do calumniador Estevão da Cunha

(Continuação do n. 26)

Tambem não fiz caso da citação absurda, que o mesmo recopilou nas premissas por elle colhidas no depoimento testemunhal, nos documentos, nas minhas e nas declarações do fabricante interino. Nada disso me abalou nada estranhei.

Mas o que de veras me espantou, o que na verdade me surpreendeu, foi que o Promotor fechasse os olhos á luz da verdade para não vê-la. Foi que elle muito de proposito para vexar-me atirasse-me semelhante insulto.

Quero admittir que elle d'aquella trama policial averiguasse que eu ou o fabricante; e em suma a fabrica, rece-

bendo de Estevão da Cunha 20\$000 rs. indevidamente, confundisse que de indevidamente para maliciosa, criminosa ou fraudulentamente vai, ha uma differença infinita que é *ser* a *não ser*.

O que porem não posso comprehender, é que á vista do exame judicial no livro da fabrica, por onde se vê que todas as quantias recebidas de Estevão da Cunha, foraram recolhidas ao cofre da mesma ao tempo que d'elle foram havidas, ainda assim o Promotor achasse base para uma denuncia.

Se os recibos (fs 5, 6 e 7) provão que Estevão pagou um aluguel demais, e portanto indevidamente, os mesmos recibos são a prova de tal haver acontecido na melhor fé de quem os passou. E' questão muito simples e clara para outrem que não o Promotor: quem rouba não passa recibo: quem de má fé recebesse uma quantia, não daria d'ella um documento, como muito judiciosamente observa a 7.^a testemunha José Ramualdo de Caldas (fs 9).

Maliciosamente procedeu o Promotor Publico na applicação da lei ao caso, que lhe era patente aos olhos quer aos do corpo quer aos do espirito: salvo se

estes lhe faltam, como não estou longe de crer.

Ainda mesmo que de sua parte houvesse duvida, quanto a existencia ou não existencia da fraude, bastava-lhe notar para sahir d'essa duvida que nunca se vio que alguem procurasse obter qualquer cousa, licita ou illicitamente, sem que tenha em vista um interesse, quer esse interesse seja no sentido moral e diga respeito á pessoa, quer seja no sentido physico e tenda a augmentar-lhe a fortuna. Mas que interesse podiamos eu e o fabricante ter, tirando de um para dar a outrem, defraudando Estevão para embolsar a fabrica?

A final quem obteve foi o vigario e fabricante ou foi a fabrica? A lei criminal citada pelo Promotor e na qual nos accusa incursos, declara que para haver crime de estellionato (art. 264 § 4.^o do cod. crim.) é mister que' alguem obtenha a fortuna ou parte da fortuna d'outrem empregando para isso artificios fraudulentos.

Em resumo: obter o alheio por meio de fraude, é o que constitue um crime. Não diz a lei receber o alheio, mas sem obter. E para conhecer-se da differença de significação entre

estes dois termos, basta decompormos o ultimo. É fora de duvida que ter, haver, e possuir são palavras perfeitamente synonymas: se anteposermos a cada um d'estes verbos a preposição latina *ob* que significa: *por causa de á roda de por interesse de etc.*, temos que tanto val dizermos: *ob-ter*, como se dissessemos *ob-possuir*: isto é: *por causa ou interesse de possuir*; *por causa ou por interesse de ter*. A vista, pois, do exame no livro da fabrica, devia o Promotor conhecer que, para o crime, quando mesmo o seu falso prisma lhe mostrasse os artificios frandolentos, era preciso vê e averiguar, se tinham sido empregados *ob-ter* ou *ob-possuir* os 20\$000 rs. da questào; isto é por causa de os ter, á cerca, e por causa de os possuir. Ou por outra se a fraude foi empregada por interesse: só assim estaria o caso na letra da lei.

Ao contrario de tudo isto, o Promotor só por um dezojo sathanico de molestar-me, de me vexar; só por uma liviandade inqualificavel, quiz brincar com um P.^e cuspindo-lhe na cara uma denuncia, sem ao menos achar no inquerito um indicio, uma prova presumptiva do crime. Sim porque, como já notei se os documentos que lhe foram apresentados, indicavão um estellionato, os mesmos erã ou constituíam evidente indicio da boa fé de quem os passou.

A prova testemunhal nada diz a este respeito, portanto em que se baseava o Promotor para denunciar-me?

Assevero a V. Ex. que em face da verdade agora manifesta nem eu tencionava dizer palavra

sobre o assumpto. Mas preciso justificar-me mais perante um homem a quem tanto preso como respeito, do que perante o Juiz que deve decidir da minha sorte no presente processo. Com o silencio do despreso, talvez significasse mais ante o requinte da malevolencia do Promotor, que se mostra tam subtil para com uns e tam zarro para com outros. Em mim vio o que ninguem vê a saber: um estellionatario, em quanto que fecha olhos e ouvidos aos crimes provados e patentes denunciados pelo jornal *O Independente* que se publica n'esta villa e que pontualmente lhe tem sido enviada.

Principio a defeza.

Ex.^{ma}. Sr. Tudo quanto o meu calumniador, Estevão da Cunha e o Promotor alegam contra mim, accusando-me, se posermos de parte as provas, merece a mesma fô juridica e logica que eu mereço, qualificando-os a um de calumniador e outro de imprudente e volúvel. Isto é tam verdade, que a justiça e a propria lei o attestam, exigindo provas para a condemnação de um accusado, e quando a este fornece meios de se desaffrontar, querendo, de quem o accusou calumniosamente. Sem provas, nem a minha negativa nem d'elles a affirmativa pode prevalecer em juizo; porque aquillo que carece de prova não pode a fornecer em juizo (*nemo dat quod non habet*) nem em parte alguma.

Por tanto vamos ás provas.

O primeiro recibo por mim firmado em 1882 prova tanto quanto diz, isto é, que naquella epocha, alem d'outras quantias

que não veem ao caso, recebi de Estevão da Cunha 40\$000 rs. pelo alluguel de uma catacumba, pelo espaço de dois annos e que portanto vinha a vencer-se em 9 de Janeiro de 1884. (fs...

O segundo recibo item que o primeiro prova que de feito, em 30 de Abril de 1884 recebi mais de Estevão da Cunha a quantia de 20\$000 rs. por aluguel de uma catacumba e que o tempo d'esse aluguel corria desde 9 de Janeiro d'aquelle anno a 9 do mesmo mez do anno de 1886.

Portanto pagou quando já estavam 3 mezes vencidos e 21 para vencerem-se do segundo biennio; e não como falsa e contradictoriamente affirma a denuncia, que o segundo prazo se vencia em 30 de Abril do corrente anno. Se o aluguel referido correu sempre de dois em dois annos, se principiou em 9 de Janeiro, como terminar em 30 de Abril? fs...

O terceiro recibo firmado pelo fabricante Caitano Gallotti, e escripto por mim, prova ainda que em 9 de Julho do corrente anno, o mesmo fabricante recebeu mais de Estevão da Cunha, a quantia de 20\$000 rs. por aluguel de uma catacumba onde diz se achava o feretro de um filhinho do mesmo Estevão, e que aquella quantia recebida se achava vencida em 9 de Janeiro do mesmo anno sendo que igual seguia até 1888 fs...

Um quarto recibo; porem prova que em 31 de Março ainda d'este anno o fabricante e eu recebemos mais 50\$000 rs. importancia da despeza com o enterramento e bem d'alma de D. Roza Felizbina, e que n'esta quantia se acha inclusa a de

20\$000 rs. pelo aluguel de uma catacumba por tempo de um anno. (fs 4 . . .

(Continua)

Acontecendo que o Sr. Macuco propala entre o povo, que neste jornal tambem o Sr. Dr. Antero tem escripto um ou outro artigo, esta redacção vem protestar solemne e energicamente contra mais essa falsidade insidiosa d'este candilho da discordia e da malicia. Precisamos muito do Sr. Dr. Antero para o servir e estimar, menos para que nos auxilie n'esta tarefa jornalística. Pensamos que nem S. S. a tal se prestasse nem tam pouco nós d'elle precisamos para este fim. Se pois o Sr. Macuco tem amargores de bocca, e sente-se affrontado por esta folha, ella está ás suas ordens para se desaffrontar, até gratuitamente, tal é a lealdade de nossas ataques. Até o presente ninguem ainda auxiliou esta redacção com uma unica linha escripta; bem ou mal é a nós que cabe responder por tudo que temos publicado. O fundamento em que o Sr. Macuco se baseia para avançar similhante asserção, é, dizem, porque não nos julga capaz e nem tam offendido de sua pessoa, que houvessemos de sua parte motivos para tanta sensura. E' bem verdade que individualmente, já isso declaramos, porem como homem da imprensa, e portanto do publico não podemos tolerar tantas injustiças, perseguições, protecções escandolosas, tanta ousadia e pedantismo. Umaz vezes é que s. mce. persegue caprichosa e affano-

samente pobres e indefesos Vicentaineres, empregando para tal a calunnia jurada, e os mais indecorosos e até vergonhosos meios; outras vezes arroga-se officiosamente defensor de causas perdidas, a ponto de sacrificar ao proprio orgulho e capricho a sorte de dois infelizes, hoje condemnados a cadeia. Mais depois joga com a mais desbragada fraude para levar um official de diligencias a passar duas certidões contraditorias; por ultimo ahí está a bradar aos quatro ventos o escandalo monstro da demissão do escriptão das Rendas Provinciales por não se prestar a passar uma certidão falsa. Apoz de si quer por força arrastar caracteres alias aproveitaveis em bem do seu partido mas que por sua causa se acham hoje desprestigiados. A sua ousadia chegou ao ponto de correr de sua casa e de seu serviço um homem que ha alguns 40 annos era o seu fiel amigo e socio, o Sr. João Dias Baixo, verdadeiro modelo de honra, de dignidade e de brio. Porque este digno cidadão se negou a retratar a propria assignatura que dera, pedindo a reconducção do Sr. Dr. Antero, Macuco empoz-lhe que por força havia de descer a esta infamia. Como quem esfrega um escarro com a sola do sapato, assim elle quiz judiar com a pobreza de seu socio-serventuario, chegando-lhe o arrojo para proferir estas palavras; «hade retratar-se por força, aliás a minha porta se lhe fecha». E fechou-se de facto; porque o pobre marítimo, é tam pobre de fortuna, quanto é rico de dignidade e pundodr. E' um verdadeiro heroe:

proferiu ficar sem pão para sua numerosa familia, a commetter uma infamia. D'isto ha pouco mas ainda ha. A' vista de tam hediondos feitos, como estranha o Sr. Macuco que nós brademos e clamamos allegando que não nos merece taes censuras? E' pelos outros e por si proprio que trabalhamos, isto é, somos o pregão da oppinião publica e neste sentido é que temos de o fustigar. E' mister convencer-se que hoje em dia o povo mais se deixa dominar pela sympathia da virtude do que pelas imposições do prestigio official. A luz vai avançando e o povo abrindo os olhos. O elemento corruptor das massas populares a politica, vai-se neutralizando ante caracteres que por fortuna aparecem lá de longe, a longe: e desses temos um na provincia e trez na Commarca; são os Magistrados que felizmente nos administram a justiça. Porem o Sr. Macuco intende que pode impunemente zombar de tudo e de todos, só porque meia duzia de espiritos tacanhos e beoços; cobardes e imbeciz lhe temem as ameaças. Engraçada e outras vezes nojenta se torna a pretensão estúpida, que a si propios se arrogam estes cassiques, estes mandões da aldeia. Ultimamente deram-se as mãos os dois cassiques liberal e conservador Macuco e Gandra para derrubarem o *Independente*; porem o bonito da força é que quando chamam os seus soldados a postos para darem batalha, a officialidade, responde-lhes: esses poderei levar-os; porem nós somos gente e independentes.

GAZETILHA

No dia 21 do corrente foi demittido de fiscal da Camara Municipal, o Sr. Marculino Ferreira de Souza porque o seu protector nada mais merece perante o Sr. Macuco... Tambem o continuo Joaquim Leandro foi substituido pelo Sr. Joaquim das Flores. Vá lá que seja.

No sertão da Nova Descoberta, no lugar do Cobra, achase-se uma pobre orphã sem pae nem mãe e mentecapta, a qual vivia em companhia de 3 moços seus irmãos, os filhos do fallecido Evaristo José Fernandes. Porque succedera esta desventurada, naturalmente por suggestões de algum libertino, ceder á fragelidade de seu sexo achando-se para ser mãe os irmãos abandonaram-a e ella que nem habilidade tem para pedir tem quasi morrido de fome. Recommendam -la a caridade publica.

A Ex^{ma}. Sra. D. Christina Papalini, foi de ha tempo honrada com o titulo de Benemerita da patria de vi lo a um illustre feito de sua generosidade, cedendo em prol do lyceu de artes e officios creado na capital pelo Sr. Theodoro Souza, a parte de suas mensalidades que precebe como Professora n'esta Villa aliás muito digna. E' uma distincção bem merecida e de tam mais alta valia, quanto é certo, que

tem por motivo um acto de verdadeiro e real merito.

Congratulamo-nos com S. Ex a quem rendemos cordiaes filicitações, e egualmente nos gloriamos com todos os Tijucanos, por sermos. na Provincia, o unico povo que podemos ofanar-nos de ter uma Professora titular.

No dia 9 deste mez em viagem daqui para o Rio de Janeiro e na altura de Cananèa perd u-e o brigue «Tijucanos» de propriedade de nosso honrado Am^o. o Sr. João Baptista Bernissão Junior.

Por falta de espaço deixamos hoje de publicar uma interessante correspondencia do nosso correspondente em Paris.

ENIGMA

Tira do fogo a chamma—1
Sem a qual nada farri
Ajuntai esta a teu burro—2
Que o significado o achareis

Conceito

Nao é jarra nem jarreta
E nem cara nem careta
E nem Mané nem male'a
E nem Chambã nem Chambeta

Dizia-se hontem...

...Que Mané Chambeta está tam endiabrado contra a rapazada, que lhe botou brindes e discursos em dia de Reis, que jurou não abrir mais sua porta a folias de rapazes.

.. Que o Cassique Vermelho encontra-lo com sua victima,

o Escrivão das Rendas Provinciaes, este o enfrentara com olhar firme, ao que Cassique tremendo de remorço disse; ainda me está olhando? Sim respondeu o Escrivão era que já o não conhecia, porque desde uns dias a esta parte a luta tem-lhe ficado tam safada, que custa a reconhecer se pela tal.

Que negocios de alta diplomacia se agitam entre os dois cassiques.

...Que se o Dr. Antero reorganisar o partido conservador com a melhor gente dos dois partidos, nós formamos, dizem elles, um outro com a gente que nos permanecerem fieis.

.. Que o Zê Gome já está de sobre aviso, com os olhos fixos nas patas do Cassique a ver qual a que Ihe jogará o coice.

ANNUNCIOS

Vende-se

por preço razoavel o hiato denominado «Maria Adelaide» e quem pretender quira dirigir-se ao seu proprietario Joaquim José de Sant'Anna.

O Manoel da Carne Secca compra couros pelos seguintes preços

Couros de refugo a 560 o kilo
Couros Zelas a 440 «
Couros de pezo a 650 «